



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 08 DE JULHO DE 1998 – 4ª-FEIRA – Nº 1843 – Circulação: 08.07.98 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado da Fazenda
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura – (interino)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 126/98-GABI

O Chefe do Gabinete Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e art. 3º, do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 31/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JOSÉ JAIR ALVES DE MEDEIROS, Chefe do Cerimonial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a pagamento de prestação de serviços de terceiros com o objetivo de atender as necessidades dos eventos onde se faz necessária a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE) Programa de Trabalho nº 03070212.027, no Elemento de Despesa, 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 08 de julho de 1998

Sérgio Andria
SÉRGIO ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 127/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 34/98- CERTIMNTAL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ JAIR ALVES DE MEDEIROS, Chefe do Cerimonial, Código CDS-2 e JOÃO BOSCO ALVES MACIEL, Técnico em Processamento de Dados, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande, acompanhando o Exmº. Sr. Governador do Estado na entrega do Asfaltamento e Sinalização, no dia 02.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP
06 de Julho de 1.998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 128/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Ofício nº 074/98-CR/ GAB/GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA, Motorista, Classe B, Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições -Macapá-AP, até os municípios de Cutias e Livramento, a serviço da Assessoria Especial, nos dias 20 e 21.06.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP
06 de Julho de 1.998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 129/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Ofício nº 074/98- CR/ GAB/GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA, Motorista, Classe B, Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições -Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, a serviço da Assessoria Especial, no período de 25 a 27.06.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP
06 de Julho de 1.998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 00898-CP/LICITAÇÃO CIVIL
OBJETO: Aquisição de Aparelhos Celular, destinados à Casa Militar do Governo do Estado do Amapá
ABERTURA: 30.06.98 AS 09:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA: Simples Importadora Ltda
ITEMS: 01, 02 e 03
VALOR TOTAL: R\$ 12.874,00 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Macapá, 06 de Julho de 1998

ANGELO BRAZIL DA SILVA
Presidente da CP/LICITAÇÃO CIVIL em Exercício

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/98-PROG

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, como CONVENIADO, e, ainda a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, como INTERVENIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal no seu § 1º artigo 25 combinado com os artigos 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá, artigo 116, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

OBJETIVO: repasse de recursos financeiros e recursos humanos ao CONVENIADO, para implantação e funcionamento do Cartório Civil de Pessoas Naturais, voltado para o atendimento da população mais pobre, atendo-se a Lei e os interesses da cidadania.

VALOR GLOBAL: R\$-6.000,00 (Seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02040142.042

NATUREZA DA DESPESA: 4590.52

FONTE DE RECURSO: 001 - F.P.E.

DATA DA VIGÊNCIA: 31.12.98

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 1998.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e RUBEN BEMERGUY, Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de julho de 1998.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Estado do Amapá - CONVENIENTE

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Tribunal de Justiça - CONVENIADO

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado - INTERVENIENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/98-PROG

INSTRUMENTO/PARTES: o Estado do Amapá, através da sua Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, como CONVENIENTE e o Sindicato dos Trabalhadores na Preparação de Alimentação nas Escolas do Estado do Amapá, como CONVENIADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal artigo 25, § 1º, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I da Constituição do Estado/91, Decreto Estadual nº 2042/95 e as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

OBJETIVO: utilização de mão-de-obra, a ser contratada pelo Sindicato, de pessoal a ser empregado nos serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio

VALOR GLOBAL: R\$-22.951,90 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02040142.042

NATUREZA DA DESPESA: 3490.37

FONTE DE RECURSO: 001 - F.P.E.

DATA DA VIGÊNCIA: 3 de julho a 31 de dezembro de 1998.

DATA DA ASSINATURA: 3 de julho de 1998.

SIGNATÁRIOS: RUBEN BEMERGUY, Procurador-Geral do Estado do Amapá e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 3 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado - CONVENIENTE

SINDICATO DOS TRAB.NA-PRP.DE ALIMENTAÇÃO
NAS ESCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Presidente - CONVENIADA

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 311/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora Mara Fernanda Batista da Silva, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do ex-TFA, para responder pelo Núcleo de Atendimento Social, código CDS-1/DPM/DRH, durante o impedimento da titular Maria Celeste da Fonseca, que encontra-se de licença médica no período de 26.06 à 12.07.1998.

Macapá(AP), em 06 de julho de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 312/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor Dinomar Leal Monteiro, Motorista do Secretário código CDI-2/SEAD, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais até o Município de Mazagão e Laranjal do Jari, e as localidades de Carvão, Ajudante e Piquiazal, com a finalidade de entregar aparelho de televisão e levando técnico para montagem das mesmas no período de 05.06 à 10.06.1998.

Macapá(AP), em 06 de julho de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 313/98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, as servidoras abaixo relacionadas, todas integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SEED:

SERVIDOR(A): ELINETE GUILHERME BARROS

CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28190-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13301/1998-SEED

SERVIDOR(A): HILDACI JESUS SILVA SANTOS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28881-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 12843/1998-SEED

SERVIDOR(A): ALDALÉIA NUNES DE ABREU
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28406-8
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13103/1998-SEED

SERVIDOR(A): IRACEMA MIRANDA BATISTA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 24732-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 15/08/98 a 14/11/98
PROT GERAL : Nº 13901/1998-SEED

SERVIDOR(A): LAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28107-7
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13079/1998-SEED

SERVIDOR(A): LUCILENE DE SOUSA SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29151-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 13448/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARILENA CALDEIRA DE FREITAS
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29141-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 12776/1998-SEED

SERVIDOR(A): NORMA CORDEIRO DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28139-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08/98 a 31/10/98
PROT GERAL : Nº 11981/1998-SEED

Macapá-AP, em 07 de julho de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2508/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PROVIDOR II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 07 (sete) professores da Classe A1, lotado(s) na E.E. J.I. PONTE NOVA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 32.232,12 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar

CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2547/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AZEVEDO COSTA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professores da Classe C1 lotado(s) na E.E. AZEVEDO COSTA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.346,76 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 23/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar

CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2535/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MINEKO HAYASHIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores da Classe C1, lotado(s) na E.E. MINEKO HAYASHIDA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 18.071,60 (Dezoito Mil, Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar

CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2576/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. MIRILÂNDIA e E.E. MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 34.597,78 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 09/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar

CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2577/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JARILÂNDIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professoras Classe A1 lotado(s) na E.E. JARILÂNDIA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.443,77 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 23/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38,
Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36 Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

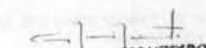
Custimetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Custimetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2592/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOAQUIM CAETANO DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.799,32 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**VIGÊNCIA:** 15/05/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2513/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA CARMELITA DO CARMO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe C1, lotado(s) na E.E. MARIA CARMELITA DO CARMO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.276,64 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**VIGÊNCIA:** 17/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2532/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SILVIO ELITO

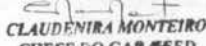
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe C1 lotado(s) na E.E. SILVIO ELITO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.276,64 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**VIGÊNCIA:** 25/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2569/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PEDRINHAS

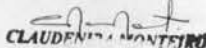
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe C1 e 11 (onze) professores Classe A1, lotado(s) na E.E. SÃO FRANCISCO DE CHAGAS, DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL e E.E. PEDRINHAS.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 67.577,45 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**VIGÊNCIA:** 02/02/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2583/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar EMÍLIO MÉDICE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe A1, lotado(s) na E.E. EMÍLIO MÉDICE.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 13.905,28 (Treze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**VIGÊNCIA:** 09/03/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2580/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ARIRI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1 lotado(s) na E.E. COMUNIDADE SO ROSA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.715,23 (Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos)**VIGÊNCIA:** 01/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2593/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe A1 e 01 (um) professor Classe B1, lotado(s) na E.E. COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.634,72 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**VIGÊNCIA:** 01/05/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2514/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar D. PEDRO I

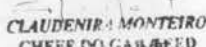
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe C1, lotado(s) na E.E. DOM PEDRO I.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.276,64 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**VIGÊNCIA:** 09/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2533/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar REINALDO DAMASCENO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe B1 lotado(s) na E.E. REINALDO DAMASCENO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.102,86 (Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**VIGÊNCIA:** 20/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2571/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ITABOCA DO CAJARI

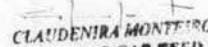
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. ITABOCA DO CAJARI.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.048,32 (Seis Mil, Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**VIGÊNCIA:** 20/04/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2584/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IVANILDO FORTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe A1, lotado(s) na E.E. IVANILDO FORTES.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 14.745,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**VIGÊNCIA:** 25/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2587/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ DAS ARMAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1 lotado(s) na E.E. IGARAPÉ DAS ARMAS.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.715,23 (Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos)**VIGÊNCIA:** 01/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2594/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar UAPEZAL

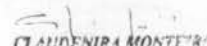
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. UAPEZAL.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.620,16 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos)**VIGÊNCIA:** 04/05/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2544/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BARROSO TOSTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe B1, lotado(s) na E.E. BARROSO TOSTES.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.348,98 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**VIGÊNCIA:** 25/06/98 à 31/12/98**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2534/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PROF. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe C1 lotado(s) na E.E. PROF. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.205,72 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 15/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2573/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MUNGUBA DO JARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03 (um) professores Classe A1, lotado(s) na E.E. MUNGUBA DO JARI.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 19.260,83 (Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

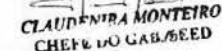
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2585/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ÁGUA BRANCA DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06 (seis) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI, E.E. ACAMPAMENTO e E.E. BOCA DO BRAÇO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.779,26 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

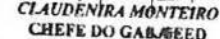
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2588/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BASE AÉREA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) professor Classe A1 lotado(s) na E.E. BASE AÉREA, E.E. ROSENDO NASCIMENTO FILHO, J.I. MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS e E.E. ANTÔNIO TEIXEIRA GUERRA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 31.431,36 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2595/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SERRA DO NAVIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe B1, lotado(s) na E.E. HERMELINO GUSMÃO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.935,99 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 21/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2546/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANNIBAL BARCELLOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professores da Classe C1, lotado(s) na E.E. ANNIBAL BARCELLOS.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.348,98 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta

e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 25/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

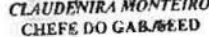
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2550/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IRANDYR PONTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 11 (onze) professores da Classe A1 lotado(s) na 08 (oito) professores para E.E. BOM AMIGO DO JARI e 03 (três) professores para a E.E. IRANDYR PONTES.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 69.655,38 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 23/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2575/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTA CLARA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. SANTA CLARA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.893,84 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Mil e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

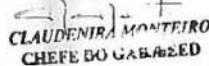
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2579/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe A1, lotado(s) na E.E. SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.399,02 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2590/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CUIJUBIM

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1 lotado(s) na E.E. PEDRO MACIEL FILHO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.799,32 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2598/98 - SEED

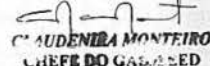
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IPIXUNA GRANDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. IPIXUNA MIRANDA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio

Totaliza o montante de R\$ 5.440,26 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 20/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2545/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GRAZIELA REIS DE SOUSA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professores da Classe C1, lotado(s) na E.E. GRAZIELA REIS DE SOUSA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.346,70 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2549/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08 (oito) professores da Classe A1 lotado(s) na ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 38.353,92 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 11/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2574/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PADARIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03 (três) professores Classe A1 e 02 (dois) professores Classe B1, lotado(s) na E.E. PADARIA.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.811,37 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

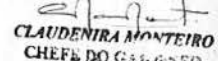
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2586/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARINHO DO CAJARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe A1, lotado(s) na E.E. MARINHO DO CAJARI.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.893,84 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 27/04/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar



CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2589/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ERNESTO P. COLARES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe A1 lotado(s) na E.E. ERNESTO P. COLARES.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 10.715,89 (Dez Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 20/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2596/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIA SILVA SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professores Classe A1 e 01 (um) professor Classe B1, lotado(s) na E.E. SANTO ANTÔNIA SILVA DOS SANTOS e E.E. PANCADA DO CAMAII.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 13.537,20 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2597/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) professores da Classe A1, lotado(s) na E.E. JESUS DE NAZARÉ.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 21.243,30 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2599/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PRINCESA IZABEL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) orientador educacional lotado(s) na E.E. PRINCESA IZABEL.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.366,84 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 07/05/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2581/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) Serventes e 02 (duas) Merendeira, lotado(s) na ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.721,92 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/Mai à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2510/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ZOLITO DE JESUS NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, lotado(s) na E.E. ZOLITO DE JESUS NUNES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição

Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 15.410,79 (Quinze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2582/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DIOCESE DE MACAPÁ - CASA DA HOSPITALIDADE II

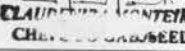
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) coordenador; 01 (um) diretor pedagógico, 05 (cinco) professores, 01 (um) marceneiro, 01 (um) Mecânico, 02 (dois) aj. Marcenaria, 01 (um) aj. Mecânica, 01 (uma) cozinheira, 01 (um) técnico agrícola, 05 (cinco) aux. Serviços Gerais, 01 (um) mestre de Obras e 01 (um) motorista lotado(s) na DIOCESE DE MACAPÁ - CASA DA HOSPITALIDADE II.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2591/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(s) na E.E. OLIVEIRA SANTOS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (A) 2600/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

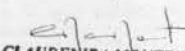
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO na IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, durante o 2º semestre de 1998.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 19/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (A) 1624/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar COBRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à MANUTENÇÃO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GABARITADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) LUCICLEIA SANTOS DE ARAÚJO LEART

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ABDINEL RODRIGUES FERREIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU

DATA DA ASSINATURA: 04.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) AFONSO FONSECA KHOURY

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU

DATA DA ASSINATURA: 04.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ANA MARIA DA SILVA RAPOSO

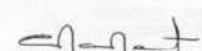
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU

DATA DA ASSINATURA: 04.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO FREITAS PINHEIRO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU

DATA DA ASSINATURA: 04.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ALENA CONCEIÇÃO RUZICKA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 273/98 - SEED**

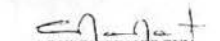
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ANA ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 275/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) LUIS CLAUDIO LIMA PELEJA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 277/98 - SEED**

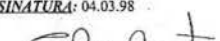
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARIA SERAFIM NASCIMENTO ROCHA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 274/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) FLÁVIA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINHO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 276/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARIA DE NAZARÉ NETO COSTA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 278/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) IVONE TAVARES PEREIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 279/98 - SEED**

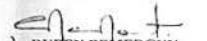
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 281/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) DEUSA MARIA PARAENSE DE AZEVEDO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 283/98 - SEED**

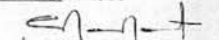
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) VALMIR ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 280/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) REGINALDO DOS SANTOS MIRANDA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) COLÉGIO AMAPEENSE**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 282/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) REGINALDO GOMES DA SILVA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) SISTEMA MODULAR.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 04.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 284/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) MARINETE MIDÕES BASTOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. SILVIO ELITO.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 630,88**MUNICÍPIO:** CALÇOENE-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 06.03.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 285/98 - SEED**

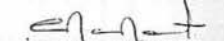
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ADMILSON DA SILVA VILHENA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88**MUNICÍPIO:** LARANJAL DO JARI-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 27.02.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 287/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ANDRÉA REGIA DA SILVA DIAS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) C.D. AVERTINO RAMOS**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82**MUNICÍPIO:** MACAPÁ-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 27.02.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação**EXTRATO DE CONTRATO N° 289/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr.(a) ANDREA DE FARIAS FERNANDES

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. ACRE.**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.**VIGÊNCIA:** 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 714,01**MUNICÍPIO:** PORTO GRANDE-ZU**DATA DA ASSINATURA:** 27.02.98
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1144/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CEARÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CEARÁ

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1220/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PRINCEZA IZABEL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma dos banheiros da escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PRINCEZA IZABEL

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1118/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA IVONE DE MENEZES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo e realização de pequenos serviços**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA IVONE DE MENEZES

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1634/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CREIO EN DEUS DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas para manter a lancha e o pagamento do piloto**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.048,00 Seis Mil e Quarenta e Oito Reais**VIGÊNCIA:** 31/12/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CREIO EN DEUS DO ARAGUARI

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1785/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PALESTINA DO RIO GURIJUBA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material permanente**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.189,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais)**VIGÊNCIA:** 30/11/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PALESTINA DO RIO GURIJUBA

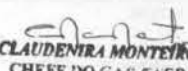
CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1101/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DOM ARISTIDES PIROVANO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DOM ARISTIDES PIROVANO

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1168/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASS. COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PROSPERIDADE

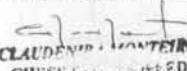
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material e consumo e permanente**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.543,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)**VIGÊNCIA:** 31/07/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da ASS. COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PROSPERIDADE

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1652/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LARANJA LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma na rede elétrica da escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.517,80 (Três Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LARANJA LIMA

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1087/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ARAÇARY CORRÊA ALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ARAÇARY CORRÊA ALVES

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1142/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos)**VIGÊNCIA:** 31/10/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1633/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PONTA GROSSA DO PIRIRIM

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados para pagamento de transporte de alunos da escola**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 14.000,00 (Quatroze Mil, Reais)**VIGÊNCIA:** 31/12/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PONTA GROSSA DO PIRIRIM

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1632/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AMAPEENSE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de pequenos serviços, aquisição de material de consumo e didático**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.735,00 Oito Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais**VIGÊNCIA:** 30/11/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AMAPEENSE

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1651/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR KM 142

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma do telhado, construção do poço artesiano e instalações hidráulicas**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.170,00 Seis Mil, Cento e Setenta Reais**VIGÊNCIA:** 31/06/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR KM 142

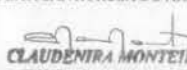
CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1684/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ DO PATROCÍNIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de reparos e manutenção da rede elétrica**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil, Reais)**VIGÊNCIA:** 31/11/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ DO PATROCÍNIO

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1239/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA ROSA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aluguel de 01 lancha para transporte de 50 crianças e professores**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.**DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**VIGÊNCIA:** 31/12/98**ASSINARAM:** SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA ROSA DO ARAGUARI

CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 1151/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 1673/98 - SEED

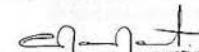
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte fluvial para atender os alunos
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.050,00 Quatro Mil e Cinquenta Reais

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (O) 1258/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SEBASTINA LENIR DE ALMEIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma da escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 77.876,16 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SEBASTINA LENIR DE ALMEIDA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 1753/98 - SEED

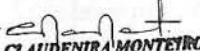
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE VAZ TAVARES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo e material permanente
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.852,46 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ALEXANDRE VAZ TAVARES


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 1150/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOAQUIM NABUCO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOAQUIM NABUCO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 1124/98 - SEED

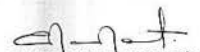
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PREDICANDA LOPES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PREDICANDA LOPES


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 2490/98 - SEED

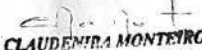
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte fluvial para atender na áreas ribeirinhas e regiões dos lagos no município de Ferreira Gomes e Porto Grande
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (O) 2481/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção de 01 trapiche para atendimento dos alunos da E. E. Foz do Rio Macacoari
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 1.477,30 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR FOZ DO RIO MACACOARI


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 2482/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR RUTH DE ALMEIDA BEZERRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear curso "PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS" a ser realizado em Macapá.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.092,80 (Onze Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR RUTH DE ALMEIDA BEZERRA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 2483/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CARMELITA DO CARMO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear curso "BRINCANDO TAMBÉM SE CONSTRÓI CONHECIMENTO"
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.315,90 (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CARMELITA DO CARMO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 2484/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR AMAPAENSE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a realização do "Encontro Pedagógico da Região do Pacuí"
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.264,40 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR AMAPAENSE


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 2485/98 - SEED

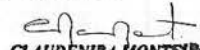
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UAPEZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte de material de construção para a inauguração da E. E. Uapezal.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR UAPEZAL


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONTRATO N° 773/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) MARIA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício dos magistérios, lotado na(o) E.E. PAULO FREIRE.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** AI **VALOR:** 447,34

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.02.98


RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/98/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr(*) ALTAMIR MINEIRO REZENDE

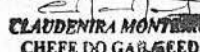
OBJETO: locação de imóvel para funcionar como alojamento dos professores do Sistema Modular de Ensino

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO de LOCAÇÃO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, supletivamente pela lei de locação de Imóveis Urbanos.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO o Sr(*) ALTAMIR MINEIRO REZENDE


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (S) 2606/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de um Transporte Escolar (ônibus) para atendimento a APAE
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 86.950,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/07 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2602/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DAS CONQUISTAS SOCIAIS

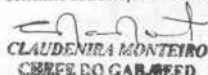
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) advogado e 05 (cinco) contadores, e aquisição de 01 (um) microcomputador.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente Associação


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1660/97- SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA MADALENA

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 1660/97- SEED a importância de R\$ 1.168,97

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao convênio nº 1660/97-SEED, Fonte: 010 (IRRF), Conta de Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 1.168,97.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1047/97- SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA MADALENA

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 1047/97- SEED a importância de R\$ 4.820,37

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao Convênio nº 1047/97-SEED, Fonte: 010 (IRRF), Conta de Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 4.820,37.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 437/97 - SEED

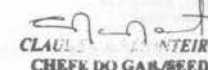
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CALAFATE

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 437/97 - SEED a importância de R\$ 645,13

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao convênio nº 437/97-SEED, Fonte: 015 (FUNDEF), Conta de Programa de Trabalho: 0842188.2147, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 645,13.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO (1º) Primeiro TERMO ADITIVO Nº 692/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar C.D.P.A. PISCINA CAP. EUCLIDES RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 692/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar do dia 01/07/98 a 30/11/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO (5º) Quinto TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 552/97- SEED

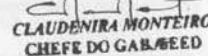
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar C.D.P.A. PISCINA CAP. EUCLIDES RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 552/97 em sua cláusula terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a contar do dia 01/07/98 a 30/09/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 964/97- SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CASA DO ESTUDANTE DO AMAPÁ-AMCEAP

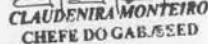
Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 964/97- SEED a importância de R\$ 11.980,00

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao convênio nº 964/97-SEED, Fonte: 001 (FPE), Conta de Programa de Trabalho: 0843199.2148, Elemento de Despesa: 4950.52/AUXÍLIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 11.980,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente termo do Convênio fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 01/05/98 à 30/11/98

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 2603/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DAS PEDRINHAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a capacitação de professores de natação para resgatar a tradição desse esporte no Estado do Amapá em atendimento a E.E. DAS PEDRINHAS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.624,17 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/07 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DAS PEDRINHAS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 2601/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LIMÃO DO CURUÁ

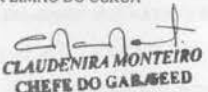
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma da E.E. LIMÃO DO CURUÁ

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.081,52 (Nove Mil, Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/07 à 31/12/98.

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LIMÃO DO CURUÁ


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/98/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CENTRO AMAPEENSE DE ENSINO POSITIVO

OBJETO: atender 350 (trezentos e cinquenta) alunos do ensino médio

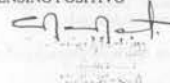
FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119,

Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/98 à 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO AMAPEENSE DE ENSINO POSITIVO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2608/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AFONSO ARINOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) professores Classe A1 e 01 (um) professor Classe C1, lotado(s) na E.E. AFONSO ARINOS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.907,95 (Dois Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 02/02/98 à 31/07/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2607/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JESUS DE NAZARÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) professores Classe B1, 01 (um) professor Classe A1 e 01 (um) Supervisora de merenda, lotado(s) na

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.438,94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Otto Reais e Noventa e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/02/98 à 31/06/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 437/97 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CALAFATE

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 437/97 - SEED a importância de R\$ 645,13

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao convênio nº 437/97-SEED, Fonte: 015 (FUNDEF), Conta de Programa de Trabalho: 0842188.2147, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 645,13.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1660/97- SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA MADALENA

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 1660/97- SEED a importância de R\$ 1.168,97

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao convênio nº 1660/97-SEED, Fonte: 010 (IRRF), Conta de Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 1.168,97.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1047/97- SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA MADALENA

Cláusula Primeira - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescentar recurso ao Convênio nº 1047/997-SEED a importância de R\$ 4.820,37

Cláusula Segunda - Dos Recursos: O recurso destinado a execução do TERMO ADITIVO ao Convênio nº 1047/997-SEED, Fonte: 010 (IRRF), Conta de Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS, totalizará o montante R\$ 4.820,37.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM - O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar.

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 2604/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) professor Classe B1, lotado(s) na E.E. ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

NOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 40.820,10 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 25/06/98 à 31/12/98

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar

Claudemira Monteiro
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sr.(a) DULA MARIA BENTO DE LIMA

OBJETO: prestação de serviços Técnicos especializados em consultoria de supervisão da implantação da Escola Bosque do Arquipélago do Bailique

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO a Sr.(a) DULA MARIA BENTO DE LIMA

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) JOSÉ MARIANO KLAUTAU DE ARAÚJO

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em supervisão da implantação da Escola Bosque do Arquipélago de Bailique

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO o Sr.(a) JOSÉ MARIANO KLAUTAU DE ARAÚJO

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sr.(a) ROSEMARY CASTRO DOS SANTOS

OBJETO: realização do projeto básico de decoração da Escola Sambódromo de Arte Popular

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO a Sr.(a) ROSEMARY CASTRO DOS SANTOS

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o CARTÓRIO OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços referente ao registro em títulos e documentos dos Caixas Escolares criados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o CARTÓRIO OLIVEIRA

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) BENEDITO CASTRO DOS SANTOS

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Alberto Lima, 300 Bairro do Congós, para funcionamento do Pré Escolar Tia Oneide

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO de LOCAÇÃO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, supletivamente pela lei de locação de Imóveis Urbanos.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Sr.(a) BENEDITO CASTRO DOS SANTOS

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) INES FREITAS DE MELO

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rodovia Salvador Diniz, Bairro do Igarapé da Fortaleza, para funcionamento da E. E. Ana Dias da Costa.

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO de LOCAÇÃO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, supletivamente pela lei de locação de Imóveis Urbanos.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 8.684,76 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Sr.(a) INES FREITAS DE MELO

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sr.(a) ANA LOURDES DE MANTALVERNE

OBJETO: prestação de serviços de fiscalização e supervisão da adoção da língua francesa nos currículos das escolas estaduais

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO a Sr.(a) ANA LOURDES DE MANTALVERNE

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASS. DE DONAS DE CASA DOAMAPÁ

OBJETO: locação de imóvel, onde funciona a E. E. Tia Tecã desde 1995

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO de LOCAÇÃO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, supletivamente pela lei de locação de Imóveis Urbanos.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO a ASS. DE DONAS DE CASA DOAMAPÁ

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO

OBJETO: a prestação de serviços das obras da 2ª etapa do FUNDESCOLA na estrutura física escolar (construção, ampliação, reforma)

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO o Sr.(a) HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) GILVANDRO LUIS MATIAS DA ROCHA

OBJETO: a prestação de serviços das obras da 2ª etapa do FUNDESCOLA na estrutura física escolar (construção, ampliação, reforma)

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Sr.(a) GILVANDRO LUIS MATIAS DA ROCHA

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

OBJETO: prestação de serviços de técnico óptico

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Sr.(a) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a SIND.DAS IND.DO MOBILIÁRIO

OBJETO: fornecimento de mobiliário confeccionado em madeira de lei para atender as escolas

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste termo.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 669.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e a SIND.DAS IND.DO MOBILIÁRIO

Ruben Bomerquy
Secretário Estado da Educação
Decreto 4187/98-GEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr.(a) DANIEL MARTINS NOBRE

OBJETO: locação de imóvel denominado "Estrela do Mar" onde funciona a E. E. Irander Pontes no Jari

FUNDAMENTOS LEGAIS: o presente CONTRATO de LOCAÇÃO rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº

2042/95 - GEA, supletivamente pela lei de locação de Imóveis Urbanos.

TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO o Sr(a) DANIEL MARTINS NOBRE

Ruben Romariz
Secretário Estado de Educação
Assinatura: 4087/98-UEA

Planejamento

INSTÂNCIA COLEGIADA ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS.

RESOLUÇÃO Nº 006/98

A Instância Colegiada Estadual de Descentralização do Programa de Aplicação dos Recursos do FGTS/AP, instituído através do Decreto 2.251, de 01 de Abril de 1997, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que preceitua as Portarias nº 114 e 137 do Ministério de Planejamento e Orçamento.

Resolve:

Alterar o Cronograma de Ações da Instância Colegiada Estadual de Descentralização do Programa de Aplicação dos Recursos do FGTS durante o exercício de 1998.

Item	DISCRIMINAÇÃO	1º Período
01	Apresentação Carta de Intenção com documentação para análise da Capacidade de Pagamento pela CEF.	26/03/98
02	Prazo CEF para informar o resultado da Capacidade de Pagamento dos Proponentes.	20/07/98
03	Recebimento das Cartas Consultas pela Instância Colegiada.	24/07/98
04	Enquadramento, hierarquização e seleção das Propostas.	31/07/98
05	Apresentação pelo proponente selecionado dos projetos técnicos com documentação necessária a análise.	11/09/98
06	Resultado da Análise pelo Agente Financeiro - BACEN	15/10/98
07	Contratação da operação pela CEF - BACEN.	15/11/98

Revogar as disposições em contrário. Dé-se ciência e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Julho de 1998

Luiz Afonso Mira Picanço
Presidente da ICE - Suplente

Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/98-SEFAZ

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/AP, como CONVENIADO e a Secretaria de Estado da Fazenda, como INTERVENIENTE.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a parceria entre os CONVENIENTES, visando a realização dos cursos de DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL PARA O SERVIÇO PÚBLICO, OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR e CURSOS AVANÇADOS DE WORD e EXCEL.

VALOR TOTAL: R\$ 21.084,20 (Vinte e Um Mil, Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

NOTA DE EMPENHO: 98NE00339, emitida em: 30.06.98.

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 1998.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1998.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, Delegado Executivo do SENAC/AP e GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA, Secretário de Estado da Fazenda.

Macapá, AP, 02 de julho de 1998.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Secretário de Estado da Fazenda

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 302/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 315/98-DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CARLOS DA CONCEIÇÃO DA SILVA NAHUM, JOSÉ MASSOUD DE LIMA AOOD, RAIMUNDO TRINDADE NERI, Agentes de Polícia do Estado e MARIA DILAIR GAMA RUELO, Agente de Polícia do ex-Território, para viajarem da sede de suas atividades Município de Santana, até a Localidade de Mutum no estado do Pará, no período de 03 a 06/06/98, em missão policial. Registre-se, Publique-se e Dé-se Ciência.

Macapá-AP., 01 de julho de 1998.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 303/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 028/98-DP/LJ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO SOARES DE LAMEIDA, LUIZ VILHENA OIRES, Agentes de Polícia do Estado e JUPIRAN FERREIRA MONTEIRO, Escrivão de Polícia do ex-Território, para viajarem da sede de suas atividades Município de Laranjal do Jari, até esta Capital no dia 18/05/98, em missão policial. Registre-se, Publique-se e Dé-se Ciência.

Macapá-AP., 01 de julho de 1998.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

SEMA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/97-SEMA

INSTRUMENTOS PARTES: Secretaria do Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a Associação dos Moradores do Conjunto Cabralzinho, o Empreendimento Eluk Comércio e Representações LTDA (Casa das Carnes).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1, do Art. 25 da Constituição Federal, combinando com os Arts. 12, § 4, 116 e 119, inciso XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao artigo 116, § 1 inciso I a VI da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8893/94.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer regime de mútua cooperação, com vistas a implantação do Projeto Lagoa dos Índios - Paisagem e Proteção Ambiental.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão oriundos dos convenientes, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, viabilizados mediante negociações e encaminhamentos formais, respaldadas as disponibilidades contidas em lei, sendo que o apoio financeiro não excederá R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: 31.12.98

Macapá Ap., 29 de Junho de 1.998

Antonio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/98-SEMA

INSTRUMENTO/PARTES: Secretaria de Estado do Meio ambiente,

Ciência e Tecnologia e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Inciso I da Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

DO OBJETO: Coleta, conservação e melhoramento genético de espécies frutíferas promissoras para cultivo na Região Amazônica.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do FPE (001), Elemento de Despesa: 3411.41 - Transferências Intra-Governamentais a autarquias e Fundações - Contribuições, Programa : 03100572.255 - Controle e Fiscalização de Recursos Naturais.

DO VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 31.12.98

Macapá-AP., 29 de junho de 1998

Antonio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/98-SEMA

INSTRUMENTO/PARTES: Secretaria de Estado do Meio ambiente, Ciência e Tecnologia e o Instituto de Estudos Sócio Ambientais - IESA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Inciso I da Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

DO OBJETO: Implantação de uma mini usina de triagem e compostagem de lixo urbano no Conjunto Cabralzinho.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta do FPE (001), Elemento de Despesa: 3450.41 - Transferências a Instituições privadas-Contribuições, Programa : 03100572.253 - Informação e Difusão Ambiental.

DO VALOR: 48.352,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31.12.98

Macapá-AP., 29 de junho de 1998

Antonio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário

Órgãos Autônomos

DETRAP

Justificativa nº 033/98-DETRAP

Ratifico na forma do Art. 65, I, "B"
Lei nº 8.666/93

Em 1 / 1 / 1998

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO: 074/96 DER/AP.
OBJETIVO: pavimentação Urbana de Tartarugalzinho
CONTRATADA: E.K. ENGENHARIA

Justifica-se o procedimento acima pelos fatos abaixo relacionados:

1 - Exclusão de alguns itens contidos na planilha de orçamento do Contrato acima, como mobilização e desmobilização de equipamentos, tratamento superficial duplo, imprimação e outros.

2 - Supressão de valores correspondentes aos serviços não realizados, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 074/96-DER/AP.

Pelo exposto acima, solicitamos homologação e ratificação da presente justificativa com respaldo no Art.55, Inciso I, b da Lei 8.666/93.

Macapá, 08/06/1998

JAIME PIRES PAVÃO
NSP/DETRAP

AVISO DE ANULAÇÃO

Informamos a quem interessar possa que a Concorrência Pública nº 004/97 DER, cujo objetivo seria a Construção da Rodovia BR - 156 - Trecho Cachoeira de Santo Antonio/ Santa Clara, foi anulada por motivo de que o referido trecho já estava contratado com a Empresa C.R. ALMEIDA S/A, conforme Contrato nº 029/90.

Atenciosamente;

Mário Fernandes Silva dos Santos
Contador Presidente da CPL-DETRAP

Autarquias Estaduais

IEPA

EXTRATO DE CONTRATO 005/98-IEPA/COPERSERRA

ESPÉCIE: Contrato de Empreendimento Industrial na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica que fazem entre si o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA e a Cooperativa Agroexportadora dos Produtores das Comunidades do Cachaço e Água Branca em Serra do Navio.

OBJETO: Desenvolvimento de empreendimento industrial no Programa de Incubação.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.98

VIGÊNCIA: 24 meses

SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão - Presidente do IEPA e Antônio Ferreira da Silva - Presidente da COPERSERRA.

Macapá (Ap), 07 de julho de 1998.

Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Diretor - Presidente do IEPA

EXTRATO DE CONTRATO 006/98-IEPA/COOPERNORTE

ESPÉCIE: Contrato de Empreendimento Industrial na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica que fazem entre si o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA e a Cooperativa Agroextrativista dos Produtores das Comunidades de Água Fria, Riozinho, Sete Ilhas e Tucano I, em Pedra Branca do Amapari.

OBJETO: Desenvolvimento de empreendimento industrial no Programa de Incubação.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.98

VIGÊNCIA: 24 meses

SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão - Presidente do IEPA e Joaquim Gomes - Presidente da COOPERNORTE.

Macapá (Ap), 07 de julho de 1998.

Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Diretor - Presidente do IEPA

TERRAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/98-TERRAP

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como CONTRATANTE e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ - COOTRAP.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos termos do § 1º do artigo 25, 37, Caput e inciso XXI, da Constituição Federal e do Artigo 12, § 1º 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do estado do Amapá, e caput, Incisos IX, da Constituição do Estado do Amapá, e Tomada de Preço nº 001/98 - CPL / TERRAP; e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 04 quatro veículos leves sendo 01 (um) automóvel popular tipo passeio a gasolina; 02 (dois) camionetas tipo pick-up a gasolina ou diesel, cabine dupla com ar condicionado; 01 (um); veículo tipo lotação a gasolina com capacidade para 11 pessoas.

Dotação: As despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa de trabalho 16.202.04.13.067.2.143 fonte 007, elemento de despesa 3490.39. Empenho nº. 98NE164-A.

Data de Assinatura: 05/06/98.

Prazo: Este CONTRATO terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1998.

Macapá-Ap, 07 de julho de 1998.

Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá
DIRETORA PRESIDENTE DO TERRAP

Agência de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 063/98 - ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Memo Nº 047/98 - CONSULTORIA/ADAP.

RESOLVE:

Art 1º - Designar PHILIPPE JEAN MARIE BYRON, Consultor desta Agência e ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JÚNIOR, Assessor da Presidência/ADAP - FGS - 2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Arquipélago de Bailique, no período de 07 à 11 do corrente, a fim de acompanhar um engenheiro da CEA e um estagiário do CIRAD, visando realizar uma pesquisa de campo para instalação de um sistema energético renovável.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 06 de julho de 1998.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 064/98 - ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 430/98 - GAB/ADAP.

RESOLVE:

Art 1º - Designar TOMÁS TOGNI TARQUINIO, Consultor desta Agência e INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO, Diretor do Departamento de Relações Internacionais DRI/ADAP - FGS - 3, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF no período de 08 à 10 do corrente, a fim de participarem do 2º SEMINÁRIO SOBRE FAIXAS DE FRONTEIRA.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 06 de julho de 1998.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 065/98 - ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Memo Nº 116/98 - DRI/ADAP.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora PATRÍCIA LAINNA LYRA, Secretária Administrativa DRI/ADAP, para responder acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Relações Internacionais DRI/ADAP - FGS - 3, desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 à 10 do corrente.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 06 de julho de 1998.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

RDM

PORTARIA Nº 021/98 - RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, através do Decreto Governamental nº 4324 de 04/08/97.

RESOLVE:

Liberar pelo regime de adiantamento, conforme prevê a Lei nº 011 de 12/05/97, como segue:

I - Junho/ 98.

II - Suprido MIRIAM DE O. PAULA DA SILVA.

III - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - despesas miudas de pronto pagamento com materiais de consumo.

IV - R\$ 500,00 (quinhentos reais) - despesas miudas de pronto pagamento com serviços de terceiros pessoa jurídica.

V - Justifica-se a presente solicitação a necessidade de manutenção dos prédios Sede e Parque Transmissor desta emissora.

Macapá, 06 de julho de 1.998

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente // RDM -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª VaraJUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 1998

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 98.748-6
Autor : ALDAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ação Ordinária : 98.749-9
Autor : IONES COSTA RAMOS
Advogado : Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ação Ordinária : 98.751-9
Autor : RAIMUNDO FLÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado : Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Citar a CEF, por Carta Precatória, para contestar no prazo de 15 dias.

Macapá-AP, 06 de julho de 1998.

Augusto ADAO Cardoso Guedes
Diretor da Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 1998

N.º 299/98. Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS, Juiz Eleitoral da 8ª (oitava) Zona, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP, portador da C.I. n.º 0584486/PA, C.I.C n.º 236.697.482-53, titular da Conta Corrente n.º 70785-6, Banco 001, Agência 0261-5.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349030	Material de Consumo	R\$ 400,00
349036	Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.600,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

§ 1º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 30.06.98, data da emissão da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

N.º 300/98. Art. 1º Oficializar o Suprimento de Fundos em favor do servidor ARMANDO PENA FERNANDES, Chefe da Seção de Administração do Edifício deste Tribunal, portador da C.I. n.º 16.603-AP, C.I.C n.º 041.712.172-53, titular da Conta Corrente n.º 5.761-4, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento totalizará R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser destinado para atender as seguintes despesas, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349030	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
349036	Serviços de Terceiros-PF	R\$ 500,00
349039	Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 2.500,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, contado da data de liberação do recurso através de Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados após o término estipulado para aplicação.

N.º 301/98. Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em favor do Dr. MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz Eleitoral da 7ª (setima) Zona, sediada no Município de Laranjal do Jari-AP, portador da C.I. n.º 814139-84, CJC n.º 241 724 803-49, titular da Conta Corrente n.º 5555205-3, Banco 001, Agência 1343.

Art. 2º O valor do presente suprimento totalizará R\$ 1.220,83 (hum mil,duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), a ser destinado para custear despesas enumeradas no Processo n.º 03-Classe III.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
349036	Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.220,83
TOTAL		R\$ 1.220,83

§ 1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

N.º 302/98. Oficializar a substituição da Sr. SUZUZI MACHADO SOUTO, Escrivã Eleitoral da 8ª Zona, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP, pelo Sr. ALBERDAN VIANA GOMES, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 02 a 31 de julho de 1998, por motivo de férias da titular.

N.º 303/98. Oficializar a substituição da Dr.ª ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, MM, Juíza Eleitoral da 5ª Zona, sediada em Mazagão-AP, pelo Dr. VALDIR MARVILLE, no período de 16 a 28.06.98, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde da titular.

N.º 304/98. Oficializar a substituição da Dr.ª MARCIA ALVES MARTINS LÔRO, MM, Juíza Eleitoral da 3ª Zona, sediada em Calçoene-AP, pelo Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN, MM, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Amapá-AP, que respondeu, cumulativamente, nos períodos de 15 a 18.06.98 e 23 a 30.06.98, por motivo de afastamento da titular.

DES. ROGÉLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

Edital de Partidos e Coligações

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna público, em cumprimento à disposição contida no art. 42, § 5º, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, a relação de Coligações e Partidos que requereram registro de candidatos às Eleições de 04 de outubro de 1998.

Coligações	
Sigla/Nome/Partidos	Cargos
A TODOS - AMA TODOS (PPS, PSB, PV, PRP e PC do B)	Deputado Federal
ADT - AMAPÁ DE TODOS (PT, PPS, PAN e PC do B)	Deputado Estadual
AMA QUER - O AMAPÁ QUE A GENTE QUER (PDT, PSC e PT do B)	Governador, Deputado Federal, Deputado Estadual
APT - AMAPÁ PARA TODOS (PT, PPS, PAN, PSB, PV, PRP e PC do B)	Governador, Senador
CAMES - AMAPÁ ESPERANÇA (PPB e PSD)	Deputado Estadual
CFL - FRENTE DE LUTA (PPB, PTB, PMDB, PSL, PL, PFL, PMN, PSD, PSDB e PRONA)	Governador, Senador, Deputado Federal
P TODOS - PARA TODOS (PSB, PV e PRP)	Deputado Estadual
FL - FRENTE LIBERAL (PL, PFL e PMN)	Deputado Estadual
PMDB/PSL - PMDB/PSL (PMDB e PSL)	Deputado Estadual
TPT - TUDO PARA TODOS (PSDB e PRONA)	Deputado Estadual
UD - UNIÃO PELA DIGNIDADE (PT e PAN)	Deputado Federal

Partidos não coligados	
Número/Sigla	Cargos
12 - PDT	Senador
14 - PTB	Deputado Estadual
16 - PSTU	Governador, Deputado Federal, Deputado Estadual
20 - PSC	Senador
70 - PT do B	Senador

Macapá, 06 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 1

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 27, o pedido de registro dos candidatos da coligação "FRENTE LIBERAL", composta pelos partidos PL, PFL e PMN, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ANTONIO MARCOS DE AQUINO	22177
	ANTONIO NOGUEIRA DA	22102

SILVA		
CARLOS AUGUSTO LEAO COSTA	22107	
DAQUEU COSTA RIBEIRO	22133	
JOSE PINTO RODRIGUES	22110	
MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO	22121	
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	22108	
ROBERTO PARINTINS DOS SANTOS	22111	
ROSEMIRO ROCHA FREIRES	22123	

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ADONIAS DE FREITAS	25108
	TRAJANO DE SOUZA	25125
	ALEXANDRE DOLABELA	25180
	PEREIRA BARCELLOS	25180
	ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA	25144
	ANTONIO FLEXA SOARES	25155
	ANTONIO PINHEIRO TELES	25178
	CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA	25111
	CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS	25141
	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO	25123
	FRANCISCO MILTON RODRIGUES	25131
	JACKSON CARDOSO AMARAL	25147
	JARBAS FERREIRA GATO	25121
	JEFFRI JOSE BRAGA	25115
	HIPPOLYTE	25122
	JOAO DE SOUZA TRAJANO	25133
	JOAO JORGE GOULART	25124
	SALOMAO DE SANTANA	25135
	JOSE ALCINDO FURTADO ABDON	25160
	JOSE FERREIRA COSTA	25150
	LOURIVAL QUEIROZ	25101
	ALCANTARA	25134
	LUIZ NUNES DO REGO	25156
	LUSIGNAN SILVA DA CRUZ	25145
	MANOEL DE JESUS	25120
	RODRIGUES BITENCOURT	
	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	
	MARIA JACINEIDE BACELAR	
	DO CARMO NASCIMENTO	
	ODENILSON MARQUES	
	PEREIRA	
	RUBENS NATAL COELHO PINTO	

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE	33102
	JOSE CARLOS CASTRO PASTANA	33101

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 2

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 28, o pedido de registro dos candidatos da coligação "TUDO PARA TODOS", composta pelos partidos PSDB e PRONA, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ADIELSON VIEGAS DA SILVA	45145
	ANTONIO MATIAS NETO	45456
	BENERAN ULISSES DOS SANTOS	45666
	DARLEY DOS SANTOS	45645
	TEIXEIRA FURTADO	45123
	EDEVALDE PEREIRA FILHO	45130
	ELIEL TENORIO SOARES	45222
	GUAIRACA CARVAO NUNES	45963
	IDEMAR SARRAF FELIPE	45678
	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	45333
	LAERCIO AIRES DOS SANTOS	45127
	LINOMAR PINHEIRO DA SILVA	45789
	MANOEL BRAGA PINTO	45111
	MANOEL RAIMUNDO SALES RODRIGUES	45444
	MARCONDES EDES MIGUEL SOBRINHO	45129
	MARLUCIA PELAES CARDOSO RAMOS	45120
	MENEGILDO DE MORAES PASTANA	45777
	OSCAR LUIZ PAIVA DA COSTA	45610
	RAIMUNDO GRACIANO COELHO	

REGILDO WALDERLEY SALOMAO	45611
ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICANCO	45555

56 - PRONA		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	CLAUBENIL SEBASTIAO	56100
	BOTELHO DE PAIVA	56500
	IVAN JOSE DE LIMA	56123
	RUI DO ROSARIO BARBOSA	56900
	SALVINO DE JESUS DOS SANTOS	

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 3

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 29, o pedido de registro dos candidatos da coligação "FRENTE DE LUTA", composta pelos partidos PPB, PTB, PMDB, PSL, PL, PFL, PMN, PSD, PSDB e PRONA, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	ERALDO DA SILVA	1111
	TRINDADE	1122
	VALDENOR GUEDES SOARES	

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	EDUARDO SEABRA DA COSTA	1414

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Governador	GILVAM PINHEIRO BORGES	15
Senador	JOSE SARNEY	15
Deputado Federal	GEOVANI PINHEIRO BORGES	1515
	JOAQUIM VAZ DE MESQUITA	1511
	JURANDIL DOS SANTOS	1598
	JUAREZ	1569
	MAIR PAULA RODRIGUES	1523
	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	151
1º Suplente Senador	JORGE NOVA DA COSTA	151
2º Suplente Senador	SALOMAO ALCOLUMBRE	151

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	SILVIO BARBOSA DE ASSIS	2233

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Vice-Governador	SULAMIR PALMEIRA	251
Deputado Federal	MONASSA DE ALMEIDA	2511
	BENEDITO DIAS DE CARVALHO	2587
	CELSO MARIANO DE OLIVEIRA BARROS	2555
	MURILO AGOSTINHO PINHEIRO	2580
	PAULO LEITE DE MENDONÇA	2525
	SERGIO CERQUEIRA BARCELLOS	2589
	ZARA DO SOCORRO GENTIL SALES ROCHA	

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	MARIA DO SOCORRO	4111
	FERNANDES LACERDA	4123
	ORLANDO GADELHA DE MIRANDA	

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	ANTONIO DA JUSTA FEIJAO	4563
	AROLDI DA GRACA SOUZA GOES	4545
	FATIMA LUCIA PELAES	4578
	HILDEMAR SOUZA DE AZEVEDO PICANCO	4555

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos

candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 4

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 30, o pedido de registro dos candidatos da coligação "AMAPÁ ESPERANÇA", composta pelos partidos PPB e PSD, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

11 - PPB

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	11333
	ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA	11111
	NATANIEL DA SILVA PAIVA	11500
	RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS	11234
	VALDECI GUEDES RODRIGUES	11222

41 - PSD

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS	41122
	ALAIN CRISTOPHE FAÇANHA MEDEIROS	41141
	ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	41111
	ELIAS REAL DA SILVA	41666
	FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA	41112
	JORGE EMANOEL AMANAJAS CARDOSO	41234
	JOSE NERY SOBRINHO	41444
	JOÃO DOS SANTOS FARIAS FILHO	41688
	JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA	41555
	LUIZ CANTUÁRIA BARRETO	41123
	MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO DA SILVA	41147
	MIGUEL THIAGO PAES	41105
	SANDRO ROGÉRIO DA SILVA	41507
	SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO	41777
	VALDECI VIEIRA DE SOUZA	41222

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 5

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 34, o pedido de registro dos candidatos da coligação "AMAPÁ PARA TODOS", composta pelos partidos PT, PPS, PAN, PSB, PV, PRP e PC do B, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

23 - PPS

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Senador	ANTÔNIO ILDEGARD GOMES DE ALENCAR	23

40 - PSB

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Governador	JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE	40
Vice-Governador	CLAUDIO PINHO SANTANA	401
2º Suplente Senador	RUGATTO BOETTGER	401

65 - PC do B

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
1º Suplente Senador	LUIZ ALMENA BONFIM DA SILVA	651

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 6

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 36, o pedido de registro dos candidatos da coligação "PARA TODOS", composta pelos partidos PSB, PV e PRP, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

40 - PSB

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ADELSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	40113
	ANTONIO VIEIRA SOBRAL	40123
	CARLOS NILSON DA COSTA	40116
	DILSON FERREIRA DA SILVA	40135
	DULCILENE SANTOS DE OLIVEIRA CASTILHO	40111
	ENÉLIO FERREIRA LEITE	40115
	ERRASORIS MORAES DE ALMEIDA	40110
	EURY SALLES FARIAS	40112
	FERNANDO PIMENTEL CANTO	40130
	HERNANI VITOR GUEDES	40120
	IRIA LUCIA BRASILIENSE LEITE	40127
	JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE	40117
	JORGE EL N SILVA DE SOUZA	40122
	JUDITH GUIMARAES MEDEIROS	40147
	LUIZ AMANAJAS DA SILVA	40125
	MARCELO SILVA LOBO	40114
	OSVALDO MORAIS SILVA	40151
	RONERI BRITO DA SILVA	40121

43 - PV

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ANTONIO CARLOS MIRANDA VALENTE	43789
	ANTONIO JOSE NUNES DOS SANTOS	43625
	ANTÔNIO BENTO GOUVEIA DOS SANTOS	43123
	GERALDO DE JESUS CAPELA DE ARAUJO	43234
	JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA LOBATO	43120
	KENNEDY MACIEL DE BRITO	43111
	MARCELINO GURJAO FARIAS	43456
	RISONETE DOS SANTOS FARIAS	43222
	ROLAM BRUNO	43001
	RUBEM FERREIRA BARROSO NETO	43333

44 - PRP

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ANTONIO AVELINO LIMA	44115
	CARLOS FIALHO FILHO	44122
	DORIVALDO NASCIMENTO MORAES	44155
	FAUSTO MOURA DE QUEIROZ	44144
	FRANCISCO DE ASSIS GOMES ROCHA	44133
	JOSÉ ADELSON VIDEIRA SILVA	44166
	MARIA DAS GRACAS MONÇÃO DOS SANTOS	44111
	MARIA FILOMENA PIRES PICAÇO	44125
	NEI NEVES DA SILVA	44145
	ROSANGELA CANTUARIA	44135
	DANTAS NASCIMENTO	44199
	SIMONE BALIEIRO DOS SANTOS	44199
	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA	44114

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 7

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 38, o pedido de registro dos candidatos do PDT - Partido Democrático Trabalhista, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

12 - PDT

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Senador	JOSÉ SOARES DA SILVA	12
1º Suplente Senador	ELIBERTO NERY FARIAS	121
2º Suplente Senador	LUIZ FERNANDO RIBEIRO VIANA	121

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer

candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 8

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 39, o pedido de registro dos candidatos do PSC - Partido Social Cristão, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

20 - PSC

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Senador	WALTER CUNHA DA SILVA	20
1º Suplente Senador	LINDOMAR MENDES COSTA	201
2º Suplente Senador	DANIEL DA SILVA PAIVA	201

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 9

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 40, o pedido de registro dos candidatos do PT do B - Partido Trabalhista do Brasil, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

70 - PT do B

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Senador	VANDA CHERFEN DE SOUZA	70
1º Suplente Senador	EZEQUIAS GOMES MARTINS	701
2º Suplente Senador	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	701

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 10

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 41, o pedido de registro dos candidatos do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

14 - PTB

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ALIRIO TRINDADE DA SILVA	14444
	BENJAMIN AMIRALDO DA SILVA	14123
	FAVACHO CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO	14122
	ESTELIO JOSE COSTA DA SILVA	14111
	JOAO DIAS DE CARVALHO	14100
	JOSE EMILIO SILVA DOS SANTOS	14789
	PAULO JOSE DA SILVA RAMOS	14456
	RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA	14145

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 11

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 42, o pedido de registro dos candidatos do PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

16 - PSTU		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Governador	ELTON CORRÊA	16
Vice-Governador	MARCIA REGINA DA COSTA AZEVEDO	161
Deputado Federal	RENATO AMANAJAS DE ATAYDE	1616
Deputado Estadual	ANA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO	16018
	MANOEL LEAL BATISTA FILHO	16017

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 12

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 35, o pedido de registro dos candidatos da coligação "AMA TODOS", composta pelos partidos PPS, PSB, PV, PRP e PC do B, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

23 - PPS		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	FERNANDO LAERCIO DE AZEVEDO SANTOS	2300
	RAIMUNDO NONATO CORTE COSTA	2369

40 - PSB		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	AMILTON LOBATO COUTINHO	4040
	EVANDRO COSTA MILHOMEN	4066
	JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO	4004
	RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA	4006

43 - PV		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	CLEONILSON DOS SANTOS GONÇALVES	4333
	WELISON LIMA GOMES	4328

44 - PRP		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA	4422
	AGUINALDO DA SILVA PINHEIRO	4411
	DENIS NEVES DA SILVA	4466
	JOEL GILBERTO CILÃO	4444
	MATEUS COUTINHO AGUIAR	4477

65 - PC do B		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA MARQUES	6580

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 13

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 32, o pedido de registro dos candidatos da coligação "UNIÃO PELA DIGNIDADE", composta pelos partidos PT e PAN, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

13 - PT

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	ANTÔNIO ELIAS AIRES DOS SANTOS	1312
	ERROLFLYNN DE SOUZA PAIXAO	1377
	JOB MIRANDA DE MOURA	1311
	JONNAS GUIMARQUE DE JESUS FILHO	1327
	JORGE WAGNER COSTA GOMES	1310
	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS	1300
	LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS	1313
	MARIA DAS GRACAS SILVA CAVALCANTE	1333

26 - PAN

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	MANOEL CORREA BEZERRA	2612

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 14

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 37, o pedido de registro dos candidatos da coligação "O AMAPÁ QUE A GENTE QUER", composta pelos partidos PDT, PSC e PT do B, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

12 - PDT

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Governador	ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA	12
Vice-Governador	JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES	121
Deputado Federal	ALBERTO PEREIRA GÓES	1214

	ALUIZO ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA	1239
	ANTÔNIO CARLOS DINIZ	1236
	ANTÔNIO MONTEIRO DO CARMO	1211
	ANTÔNIO SERGIO SILVA DE SOUZA	1215
	FLÁVIO FERREIRA NUNES	1233
	FRANCISCO MICCIONE FILHO	1258
	GERVASIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1212
	JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA	1200
	LUIZ OLEGARIO CARDOSO CAMPOS	1213
	NILSON DA SILVA	1234
	FIGUEIREDO RAINILDO DO CARMO ELIAS AGUIAR	1266
	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	1222
	SANDRO MODESTO DA SILVA	1221
	SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	1235
	SÔNIA NASARE GUEDES DE SOUZA	1210

Deputado Estadual	ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA	12312
	ANTÔNIO VITAL COSTA DE ANDRADE	12345
	AURÉLIO SILVA DE LIMA	12400
	CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA	12123
	CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA	12667
	CHARLY JHON SANTOS DE SOUSA	12789
	DANIEL MARTINS NOBRE	12111
	DIRELY FURTADO DA SILVA	12100
	EIDER PENA PESTANA	12222
	ELIANA DE JESUS DA SILVA	12999
	FRANCISCO DAS GRACAS TELES RODRIGUES	12456
	FRANCISCO DOS SANTOS	12555
	FRANCISCO SOARES DA SILVA	12642
	GERALDO SOUSA ROCHA	12147
	GILMAR SANTA ROSA	12600
	BARBOSA HERIVELTO BRITO MACIEL	12580
	INDALECIO VANDERLEI MENDES DA ROCHA	12365
	JORGE GOES DA ROCHA	12369
	JORGE LUIZ DE MENDONÇA PEREIRA	12001
	JOSÉ GOES DE ALMEIDA	12210
	JOSIELSON UCHOA DA SILVA	12398
	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	12121
	JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA	12234
	JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO	12012
	JOÃO BATISTA BEZERRA NUNES	12333
	LEONAI RUBEM	12122

	FERNANDES GARCIA	
	MÁRCIO VALERIO PICANCO REGO	12366
	NAZARÉ ALMEIDA BARROS	12344
	NILSON DA SILVA	12888
	PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO	12200
	RAIMUNDO CAMÕES DA COSTA	12620
	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	12321
	RAIMUNDO SEBASTIÃO LEITE MEDEIROS	12699
	RAYMUNDO MAGALHÃES FERREIRA	12223
	RONALDO MADUREIRA MODESTO	12696
	RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA	12971
	UBIRANILDO DA SILVA MACÊDO	12190
	VALDEZ BARROS DA SILVA	12241
	WILSON MENESCAL DE SOUZA	12512

20 - PSC

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	LUIZ EDUARDO SILVA LIMA	2020
Deputado Estadual	MOISÉS ARAUJO FERREIRA	2000
	ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	20110
	FRANCISCO DE SA COELHO	20220
	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	20100
	LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA	20222
	NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES	20300
	RODRIGO FLAVIO PORTUGAL ALVES	20123
	TELMA DE SOUSA GAMELEIRA	20200

70 - PT do B

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Federal	RUTE FIGUEIREDO DA SILVA	7070
Deputado Estadual	ADAIL BARRIGA DIAS	70007
	INÁCIO MAROJA BRITO DE ALBUQUERQUE	70001
	JOAO PEREIRA DA GRACA	70030
	NIVALDA PORTAL DO ESPIRITO SANTO	70070

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Edital n.º 15

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 33, o pedido de registro dos candidatos da coligação "AMAPÁ DE TODOS", composta pelos partidos PT, PPS, PAN e PC do B, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

13 - PT

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	EDILSON VIEIRA ROCHA	13147
	EDUARDO CELANO POSSAS	13133
	HILDO DOS SANTOS FONSECA	13177
	JOCINILDO BATISTA MOURA	13155
	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	13456
	JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA	13123
	LUIZ REIS PINHEIRO	13199
	MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR	13114
	PEDRO ROBERTO TORRES DE AZEVEDO	13122
	RAIMUNDO CASTELO	13131
	FERNANDES RANDOLPH FREDERICH	13113
	RODRIGUES ALVES	
	SILVIO ROGERIO LIMA DOS SANTOS	13115

23 - PPS

Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	EDSON GOMES CORREIA	23111
	FLAVIO MARCELO DA SILVA BARREIROS	23999
	FRANCISCO OSVALDO SIMÕES FILHO	23456
	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	23100
	JOAO WILSON VAZ DOS SANTOS	23222
	JOSÉ FERNANDO DA COSTA	23444
	JOSE MARIA PASSOS DA SILVA	23333

JUPIRAN DA SILVA RAMOS	23000
MATIAS RODRIGUES DOS SANTOS	23123

26 - PAN		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	JARBAS GOMES PEREIRA	26156
	JOSÉ CAJAZEIRA	26123
	PANTALEÃO FERREIRA	26122
	LEONARDO QUEIROZ	26133
	ALCANTARA	26148
	MARIA LUIZA Bello DA SILVA	26111
	NILSON DE SOUSA NERI	26144
	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	
	TEÓFILO DE SOUZA E SILVA	

65 - PC do B		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	DARCI DA COSTA CARVALHO	65123
	GIVANILDO SERRA DE ARAUJO BARBOSA	65789

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Edital n.º 16

A Secretária da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na forma da lei, etc., FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta secretaria, sob o número 31, o pedido de registro dos candidatos da coligação "PMDB/PSL", composta pelos partidos PMDB e PSL, escolhidos em convenção, para concorrerem às eleições majoritárias e/ou proporcionais de 4 de outubro de 1998.

15 - PMDB		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ABELARDO DA SILVA VAZ	15147
	ADEMIR MOREIRA FERREIRA	15133
	ALGIMIRO FIRMINO TORRES	15160
	ALTAMIR MINEIRO REZENDE	15122
	EDSON LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA	15144
	FELIX RAMALHO	15156
	FRAN SOARES	15123
	NASCIMENTO JUNIOR	15120
	IRANEIDE SANTOS GOMES FEITOSA	15159
	IRENE DA SILVA MONTEIRO	15124
	JOAO QUEIROGA DE SOUZA	15125
	JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO	15155
	JOSE ARAGUARIANO DE MONT'ALVERNE	15145
	JOSIAS DIAS FONSECA	15110
	LOURIVAL LUNA DE BRITO	15555
	LUIS NEI DA SILVA BANHA	15111
	LUIZ IRACU GUIMARAES COLARES	15121
	MARIO PEREIRA DA SILVA	15151
	PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA	15115
	RAIMUNDA MACEDO BARROSO	15112
	RAIMUNDO DIAS DE CARVALHO	

17 - PSL		
Cargo	Nome do Candidato	Nº Cand
Deputado Estadual	ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO	17129
	CARLOS BALIEIRO DA SILVA AMARAL	17888
	CASSIANO FERREIRA MONTEIRO	17456
	GELVÂNIO DE FREITAS	17258
	JOAO ARCANGILO DO NASCIMENTO	17147
	JOSE JULIO DE MIRANDA COELHO	17123
	JOSE MARIA DE DEUS E SILVA	17212
	JOSUEL NAZARE PALADINO DE BRITO	17234
	JURACY DA SILVA FREITAS	17139
	RONALDO DIAS CARDOSO	17777
	RUY ORIO MIRANDA PINTO	17369
	VALDECI SAMPAIO BONFIM	17789
	VIRGINALDO FERREIRA DINIZ	17113

Nos termos do Art. 22 da Resolução n.º 20.100/98 - TSE (Art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90), comunico que qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, poderá impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos.

Macapá-AP, 6 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 14.08.98 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo No 2ª JCJ/MCP-1655/97, entre partes: LILIVIAN DA SILVA ABREU, exequente, e RADIO AMAZONIA LTDA (101 FM), executada, a seguir discriminado(s): 01 (UM) COMPUTADOR MARCA PENTIUM 166, COM MONITOR DE VIDEO PREMIO, TECLADO, MOUSE E CPU, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-1.560,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA CANON BIC 2401, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.180,00 (HUM MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 27.08.98, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Tereza Cristina de Almeida C. Aranha, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Macapá, e eu, Tereza Cristina de Almeida C. Aranha, Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA 034/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n.º 026/98-GAB, de 23 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

- 1 - MM. Juiz Dr. MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO de 02 a 05 de julho de 1998;
- 2 - MM. Juiz Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO de 06 a 09 de julho de 1998;

3 - MM. Juiz Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIN de 10 a 13 de julho de 1998;

4 - MM. Juíza Dra. ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA de 14 a 17 de julho de 1998;

5 - MM. Juiz Dr. MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO de 18 a 21 de julho de 1998;

6 - MM. Juiz Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO de 22 a 25 de julho de 1998;

7 - MM. Juiz Dr. CÉSAR AUGUSTO SCAPIN de 26 a 28 de julho de 1998;

8 - MM. Juíza Dra. ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA de 29 a 31 de julho de 1998;

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1998.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 01/06/1998

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00004406/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRDÃO INDEFINIÇÃO REPARAÇÃO DANOS
VALOR CAUSA : 130.845,16
REQUERENTE : NATARA SUSTANANA RODRIGUES
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MARTINS SANTOS
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004475/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MÉRITOS CRIMINAIS INOMINADOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : SIMPLICIO DAS EMPRESAS DE PASSAGEIROS DO EST. DO AP
REQUERIDO : RÁDIO-EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS OUTROS
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004412/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MÉRITOS CRIMINAIS INOMINADOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : SIMPLICIO DAS EMPRESAS DE PASSAGEIROS DO EST. DO AP
REQUERIDO : ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS TAXISTAS DO AMAPÁ
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004397/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO CALCULO FÓRMULA III JUIZ EXT
VALOR CAUSA : 221,72
REQUERENTE : LUIZ CLAUDIO FEITOSA MENDES
REQUERIDO : LAURINDO PEREIRA TRINDADE
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004401/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRDÃO DE CORRACIA
VALOR CAUSA : 28.280,00
REQUERENTE : JORNAL DA GUARÁ MUNDIAL RUI
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARIQUARA/PA
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004430/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGO DE TERCEIROS-INDEFINIÇÃO
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : LUCIA MARIA LIMA DE AMORIM
REQUERIDO : CIA LIAZ DE INVESTIMENTOS, CRED. E FINANCIAMENTO
ADVOCADO :
CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001006/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREVENÇÃO ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : JOSE RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES

DISTRIBUIÇÃO: 03001670/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRÊNCIA :
AUTOR : JOSIMAR LOPES CAETANO
REU : SILVANTE C DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00001671/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ADRIEL FERREIRA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001673/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LÍC. ESPECIAIS)

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : RAIMUNDO OLIVEIRA BORGES

DISTRIBUICAO: 00001667/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ANDERSON CLAY DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001668/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JARDEL SERRA DE MELO

DISTRIBUICAO: 00001672/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE DOUGLAS NEVES NUNES

DISTRIBUICAO: 00001674/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : JEFFERSON CAVALCANTE FERREIRA

DISTRIBUICAO: 00001675/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JUSCELINO CARLOS DE LACERDA MIRA

DISTRIBUICAO: 00001676/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAL
REU : ANIBAL LINS BARBOSA DIAS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001677/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
OCORRENCIA : DSPCA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : DSPCA
REU : FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001665/1998 - (REDIST: ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : JUSTICA FEDERAL
ORIGEM : JUSTICA FEDERAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARACELIO CASTILLO CHUMCEROZ OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001669/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : F.M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004394/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : P. DE R.-G.M.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00004411/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 700,00
REQUERENTE : T.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004413/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : L.F. DA S.
REQUERIDO : G.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004407/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 590,00
REQUERENTE : P.R.R. DA C.F.
REQUERIDO : A.P.A. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004403/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : L.A.M.
REQUERIDO : M.C. DA M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004408/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 40,00
REQUERENTE : E. DOS S.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004409/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : D. DOS S.A.
REQUERIDO : R.V.C.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004412/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INTERDITACAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : S.B.V.
REQUERIDO : S.B.F.O.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00004398/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CALCULACAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDIVALDO JORGE OLIVEIRA DINHA
REQUERIDO : ANIEL ASSIS DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004400/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CALCULACAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NADELI DA COSTA BATISTA
REQUERIDO : WALLACE NATAN NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004402/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO INTIMANTE
REQUERENTE : NILZA ROMANA ATRAIO DE MIRANDA
REQUERIDO : JOSE MARIA MARQUES PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004404/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JORVAN TAVARES NASCIMENTO
REQUERIDO : RAIMUNDO BORGES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004405/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CALCULACAO)
REQUERENTE : MARIA NINA DOS SANTOS GOMES
REQUERIDO : NILZA CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004410/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LEONIDE MENEZES DA SILVA
REQUERIDO : LUSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004415/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LEONIDE MENEZES DA SILVA
REQUERIDO : LUSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004416/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DIRINGUS NOGUEIRA DINHA
REQUERIDO : HUGO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004417/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JORJA DA SILVA PERES
REQUERIDO : ALDENIS JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004418/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DAVI GOMES DA SILVA

REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004419/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : KLEBERSON SANDEN SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : EDICLEY ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004420/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS VILHENA BENJO
REQUERIDO : ANDRENI MANFREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004421/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS MUNIZ GOMES
REQUERIDO : ROSSON ANDRE DA SILVA LUTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004422/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS REIS DE SOUZA
REQUERIDO : JOSE CARLOS DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004423/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADILDO OLIVEIRA DE ARAUJO
REQUERIDO : RAIMUNDO NONATO DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004424/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FARRICIO LUIZ LIMA DA CONCEICAO
REQUERIDO : CLEISIAN GOMES NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004426/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS
REQUERIDO : ANTONIO DA SILVA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004427/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DOLORETA PEREIRA LEMOS
REQUERIDO : LEODILINE TELES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004428/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO DOS SANTOS MARQUES
REQUERIDO : MANOEL PICANCO FLEIX
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004429/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO FRANCISCO BARROSO
REQUERIDO : JOSUE SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004431/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO DE SOUZA LIMA
REQUERIDO : EURICO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004432/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELIZABELA BENJO FURTADO
REQUERIDO : SILVIA DO SOCORRO ROSARIO TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004433/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO DA SILVA ANELLIAS
REQUERIDO : JOAQUIM LEITEE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004434/1998 - (DIRECIONAL)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : WALTER XAVIER DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : ADACIR RODRIGUES RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004435/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : PEDRO DO VALE PIRES
 REQUERIDO : HANCO REAL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004436/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDO FERNANDES SILVA
 REQUERIDO : ANSELMO AFINO DE OLIVEIRA NETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004437/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDO ARAÚJO
 REQUERIDO : LUIZ ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004438/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA
 REQUERIDO : DEJENANE VIEIRA DA CUNHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004439/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RONALDO SANTOS DE MANSO FLEXA
 REQUERIDO : IVOCLEIDE BRITO COELHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004440/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MILTON DE SOUZA SANTOS
 REQUERIDO : PSICOTERAPIA UNIDOS LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004441/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ANSILANE CARNEIRO DA SILVA SIQUEIRA
 REQUERIDO : CARMEN COELHO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004442/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : LOURIVAL FURTADO
 REQUERIDO : HANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004443/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO VOLANTE
 REQUERENTE : ANA LUCIA PADILHA AMORIM
 REQUERIDO : EMANUE DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004444/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : ALUIZIO RODRIGUES DE SA
 REQUERIDO : IZABELA PEREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004445/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : IVANILDO MORAES FARIAS
 REQUERIDO : RUTHALDO DA SILVA NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004446/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARCIA VALERIA S. PEDROSO
 REQUERIDO : DUCILEIA AMORIM PANTOJA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004447/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : DANIEL PEREIRA RECIO
 REQUERIDO : CENTRO DE ENSINO APROVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004448/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ADALTON VIEIRA VILHENA

REQUERIDO : NILMA DOS SANTOS VILHENA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004449/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JARDIVAN APARECIDO PEREIRA
 REQUERIDO : ADRIEL NUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004450/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JORRAZ DE SOUZA ALCAR
 REQUERIDO : MARCIO DOUGLAS M. AMARAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004451/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 REQUERIDO : ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004452/1998 - (DIRECIONAL)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ORIVALDO MARIA DE SOUZA TAVARES
 REQUERIDO : DEZETE VIANA MOREIRA
 ADVOGADO :



Comarca de Macapá
Juizado Especial Central Cível e Criminal

A MMA. Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital, faz publicar a Escala de Programação do Juizado Itinerante Terrestre para o segundo semestre do corrente ano, de forma a dar conhecimento a todos os interessados sobre os Bairros e Comunidades em que o ônibus da Justiça estará visitando no período de 03 de agosto a 18 de dezembro/98, durante todo o dia, das 8:00 às 17:00 horas.

BASES	AGOST	SETEM	OUTUB	NOVE	DEZEM
JARDIM MARCO ZERO	03/08	02/09	02/10	03/11	02/12
SÃO LAZARO	05/08	04/09	05/10	05/11	04/12
PEDEINHAS	08/08	08/09	-	08/11	-
BRASIL NOVO	07/08	09/09	07/10	09/11	-
PERPETUO SOCORRO	10/08	10/09 e 25/09	09/10	11/11 e 27/11	07/12
FAZENDEIRA	12/08	-	13/10	-	-
NOVO HORIZONTE	14/08	11/09	-	23/11	-
BAIRRO ZERÃO	17/08	14/09 e 30/09	18/10	15/11 e 30/11	09/12
CUBA ASFALTO	19/08	-	-	18/11	-
BAIRRO ARAÇA	21/08	16/09 e 28/09	16/10	17/11 e 28/11	11/12
JARDIM FELICIDADE	24/08	18/09	19/10	18/11	-
MAJUANUM	-	-	21/10	-	-
HOSPITAL DE BASE COM. FLORES DE LIS	25/08	21/09	23/10	20/11	-
ARACATE PEDREIRA	-	-	26/10	-	14/12
BAIRRO INFANTE	28/08	25/09	28/10	25/11	18/12
COMUNIDADE DO KM 09	31/08	-	30/10	-	18/12

Macapá, 30 de junho de 1998.

Sandra Pereira Dias
 Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Central Cível e Criminal

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 60 (SESENTA) dias

PROCESSO CRIME Nº 3015/98.

DE: SANDRO TAIGUARA MOREIRA NEVES, brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, mecânico, com 25 anos de idade, filho de Francisco Xavier dos Santos e de Izabel Cristina da Costa Moreira, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3015/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 09 de setembro de 1998, às 12:00 horas, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: 155, "caput", c/c o art. 29, ambos do CPB

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramal: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 30 de junho de 1998.

Mário Euzébio Mazurek
 MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (TRINTA) dias

PROCESSO CRIME Nº 3105/98.

DE: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES, conhecido pela alcunha de "Pegão" brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, autônomo, com 23 anos de idade, filho de Amadeu Souza da Silva e de Célia da Silva Rodrigues, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 3105/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 13 de agosto de 1998, às 11:30 horas, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: 10, § 3º, IV, da Lei 9.437/97

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramal: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 30 de junho de 1998.

Mário Euzébio Mazurek
 MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
PROCESSO CRIME Nº 2423/97
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

DE: MANOEL PEDRO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Macapá/AP, solteiro, vaqueiro, com 26 anos de idade na época dos fatos, nascido em 28/04/1970, filho de Alexandrino Fidelis da Silva e de Maria de Lourdes Santos da Silva, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos da Ação Penal de nº 2423/97.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 171, "caput", do CPB

PENA: 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, em regime aberto e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, fixado o dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 223-5055, ramal 207/206..

Macapá (AP), 30 de junho de 1998

Mário Euzébio Mazurek
 MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 60 (SESENTA) dias

PROCESSO CRIME Nº 3116/98.

DE: ELSON TAVARES PEREIRA, brasileiro, natural do Estado do Maranhão, solteiro, mototaxista, com 23 anos de idade, filho de Raimundo Sardinha Pereira e de Rosa Tavares Pereira, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação

Penal nº 3105/98, e INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo no dia 09 de setembro de 1998, às 12:30 horas, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366 do CPP.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: 309 da Lei 9.503/97

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, rama: 207/206 - Fax (096) 223-5079.

Macapá (AP), 30 de junho de 1998.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR A. SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO N.T. NUNES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1998
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 3.354/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: J. M. M.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Trata-se de Execução de Medida Sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, tributada ao adolescente J. M. M., cujo reiterado descumprimento da medida pedagógica está a recomendar a REGRESSÃO da medida exordial aplicada por este Juízo, para INTERNAÇÃO no CEAN, pelo lapso de 03 (TRÊS) meses, na forma do art. 122, III, ECA.

Expeça-se o mandado de busca e apreensão, que deverá ser cumprido por Serventuários deste Juízo.

Oficie-se à FCRIA.
Int. o MP.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº 3.692/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTES: RUI TORK DE CASTRO E MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE ZEVEDO PISCANÇO
MENOR: T. P. C.
ADVOGADO: RICARDO SANTOS
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor T. P. C., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/FLÓRIDA/ORLANDO/PALM BEACH e MIAMI, sob a responsabilidade da Sra. JENNY SOARES HENRIQUES, com a finalidade de participar da excursão de férias, promovida pela empresa JET SET VIAGENS E TURISMO no referido País, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.751/98 - ADOÇÃO
REQUERENTES: RUBENS QUEIROZ DE SOUZA E LIZETE MODESTO PEREIRA SOUZA
MENOR: S. T. C. P.
ADVOGADO: CARLOS LOBATO
DESPACHO

R. e A-se, a inicial reclama emenda/complemento, cujo conserto deve aportar em Juízo no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei - inteligência do art. 282, CPC c/c art. 165, ECA.

Int.

PROCESSO Nº 3.678/98 - SUSP. DO PÁTRIO PODER
REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR
REQUERIDO: OSMAR COELHO DIAS
ADVOGADO: JOANA D'ARC BOTELHO
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de SUSPENSÃO DO PÁTRIO PODER, que não há lograr acolhida em Juízo, pela inexistência de justa causa, para provimento da ação, daí porque sou por EXTINGUIR e ARQUIVAR o feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.460/98 - PROTEÇÃO ESPECÍFICA
ADOLESCENTE INFRATOR: C. R. C. B.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Cuida-se de Autos de CUSTÓDIA PROVISÓRIA pleiteada pelo Ministério

Público em favor do menor suso indicado, sob assertiva da prática do ato infracional capitulado a título de DESOBEDIÊNCIA, cujos indícios de autoria e materialidade restaram provados nos autos, daí porque hei por bem decretar a custódia provisória do infrator pelo lapso de 20 dias, decurso do qual a autoridade policial deverá concluir os trabalhos investigatórios e encaminhar o A.I.S. a Juízo, nos termos do art. 10, CPP c/c 108, ECA.

Expeça-se o mandado de captura.

Oficie-se à DSPCA.
Int. o MP.

PROCESSO Nº 1.874/B - G. E RESPONSABILIDADE
REQUERENTES: ANTONIO PINHEIRO TELES E ANGELINA AMORAS TELES
MENORES: A. T. C. E A. G. C. J.
ADVOGADO: RUY APOLÔNIO DE OLIVEIRA
SENTENÇA

Vistos, etc...

ANTONIO PINHEIRO TELES e ANGELINA AMORAS TELES propuseram ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE em favor dos menores A. T. C. e A. G. C. J., instruindo a Exordial com a documentação requerida por lei, sob protesto inicial do Ministério Público e referendo psicossocial da equipe interprofissional deste Juízo, tanto que o representante do parquet veio a reconsiderar seu parecer, opinando, ao final, pela procedência do pedido de colocação em família substituída, na modalidade de GUARDA E RESPONSABILIDADE, pelo que sou por convalidar a custódia provisória conferida por este Juízo, sufragando os requerentes como guardadores dos menores, EXTINGUINDO o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, ARQUIVANDO o processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I., lavrando-se o Termo

de Compromisso.

PROCESSO Nº 1.516/B - INFRAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: BAR KAIÇARA
ADVOGADO: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de Autos de INFRAÇÃO SOCIAL que está a recomendar arquivamento, em face do adimplemento da obrigação avençada em Juízo, daí porque sou por EXTINGUIR e ARQUIVAR o feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.711/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MODERNO CENTRO DE ENSINO E EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO: NARSON DE SÁ GALENO
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de ALVARÁ JUDICIAL que está a recomendar ARQUIVAMENTO, em face da perda do objeto do feito, daí porque sou por EXTINGUIR e ARQUIVAR o processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.208/B - PROVIDÊNCIA JUDICIAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
ADOLESCENTE: A. C. O. P.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de PROTEÇÃO ESPECÍFICA, cujas medidas específicas de proteção ultimadas em favor da menor e agasalhadas no bojo do feito, estão a recomendar EXTIÇÃO e ARQUIVAMENTO do processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.693/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: VENEIDE C. DE SOUZA BOETTGER
MENOR: R. J. C. S. B.
ADVOGADO: HELDER JOSÉ F. DE LIMA FERREIRA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem do menor R. J. C. S. B., para a ERANÇÁ, sob a responsabilidade da Sra. VENEIDE CHERFEN DE SOUZA, com a finalidade de passar as férias no referido País, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.412/B - PROTEÇÃO ESPECÍFICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
CRIANÇAS: R. W. M. S. E Y. M. S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de PROTEÇÃO ESPECÍFICA, cujas medidas específicas de proteção ultimadas em favor dos menores e agasalhadas no

bojo do feito, estão a recomendar EXTIÇÃO e ARQUIVAMENTO do processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSOS Nº 3.426/B E 3.425/B - INV. SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES INFRATORES: A. L. V. E L. T. C.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de execução de medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, cujo cumprimento satisfatório das tarefas e atribuições delegadas aos Educandos foi indicado pela FCRIA e referendado pelo MP, daí porque sou por julgar EXTINTA a medida pedagógica aplicada por este Juízo, via das comunicações de praxe.

Int. o MP.

PROCESSO Nº 3.750/98 - ADOÇÃO
REQUERENTES: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PINHEIRO E SÉRGIO PINHEIRO NETO
MENOR: T. S. D.
ADVOGADO: VICENTE GOMES
DESPACHO

R. e A-se, a inicial está a reclamar emenda/complemento, daí porque sou por assinar o prazo de 10 (dez) dias, para conserto na forma, termos e penas da lei - inteligência do art. 282, CPC c/c art. 165, ECA.

Int.

PROCESSO Nº 1.972/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES INFRATORES: E. S. E T. P. B.
ADVOGADO: DEFENAP
SENRENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de INVESTIGAÇÃO SOCIAL tributado aos adolescentes epigrafados, pela prática do ato infracional capitulado a título de FURTO, cuja remissão foi indicado aos demais co-autores, daí porque fundado no senso de justiça, equidade e os fins pedagógicos da lei, sou por estender a REMISSÃO, como forma de extinção do processo aos Representados, via da EXTIÇÃO e ARQUIVAMENTO do processo, com as cautelas de estilo.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.749/98 - G. E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE: MARINALVA DE MELO SILVA
MENOR: P. M. G. F.
ADVOGADO: DEBORAH C. P. BORGES
DESPACHO

R. e A-se, colhendo sucinto parecer do SESO e MP. Designo às 09:15 horas, do dia 04.09.98, para ouvida da A. em Juízo.

Int., bem assim os progenitores biológicos da criança.

PROCESSO S/Nº - ALVARÁ JUDICIAL
AUTORES: ANTONIO A. DOS SANTOS PONTES E ROSANGELA N. COSTA
ADOLESCENTE: A. P. C. P.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de ALVARÁ JUDICIAL que está a recomendar arquivamento, em face do recebimento do pedido exordial, pelo Ilustrado Juiz de Plantão, pelo que sou por EXTINGUIR e ARQUIVAR o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3.561/98 - INF. ADMINISTRATIVA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ
ADVOGADOS: CARLOS LOBATO E VICENTE CRUZ
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Partes legítimas e bem representadas. Ausente protesto pelo depoimento pessoal, bem assim especificação de prova testemunhal, pericial etc., pelo que sou por conhecer diretamente do pedido, posto que o feito comporta julgamento conforme o estado do processo, repelindo, pois, ulterior designação de audiência de instrução e julgamento em Juízo.

Int./s.c.

PROCESSO S/Nº - CUSTÓDIA PROVISÓRIA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: B. V. S.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Cuida-se de Autos de CUSTÓDIA PROVISÓRIA pleiteada pelo Representante do Ministério Público com assento neste Juízo, em desfavor do menor suso indicado, sob assertiva da prática do ato infracional capitulado a título de FURTO, cujos indícios de autoria e materialidade restaram provados nos autos, daí porque hei por bem decretar a custódia provisória do

infrator pelo lapso de 45 dias, decurso do qual a autoridade policial deverá concluir os trabalhos investigatórios e encaminhar o A.I.S. a juízo, nos termos do art. 10, CPP c/c 108, ECA.

Oficie-se à DSPCA/ANINGA.
Intime-se o MP.
Cumpra-se.

PROCESSOS N.ºs 3.022/B E 1.929/B - INV. SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: R. S. C.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Cuida-se de execução de medida sócio-educativa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, cujo cumprimento satisfatório das tarefas e atribuições delegadas ao Educando foi indicado pela FCRIA e referendado pelo MP, daí porque sou por julgar **EXTINTA** a medida pedagógica aplicada por este juízo, via das comunicações de praxe.

Int. o MP.

PROCESSO N.º 3.131/B - INFRAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: BAR SEM DENOMINAÇÃO
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de autos de **INFRAÇÃO SOCIAL** que está a recomendar arquivamento, em face do adimplemento da obrigação avençada em juízo, daí porque sou por **EXTINGUIR** e **ARQUIVAR** o feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N.º 3.027/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: R. M. S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de autos de **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** tributado ao adolescente alhures qualificado, pela prática do ato infracional análogo ao delito de **FURTO**, no CPB, cuja remissão foi ventilada pelo MP e sufragada por este juízo, daí porque atento às circunstâncias e consequências do fato, bem assim ao contexto social e à personalidade do adolescente, sou por conceder **REMISSÃO** ao representado, como forma de extinção do processo, mediante seu regular arquivamento, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N.º 3.027/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES INFRATORES: D. S. N. E L. R. M. S.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Trata-se de Execução de Medida Sócio-educativa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, tributada aos adolescentes D. S. N. e L. R. M. S., cujo reiterado descumprimento da medida pedagógica está a recomendar a **REGRESSÃO** da medida exordial aplicada por este juízo, para **SEMILIBERDADE** no CEAN, pelo lapso de 03 (TRÊS) meses, na forma do art. 122, III, ECA.

Expeça-se o mandado de busca e apreensão, que deverá ser cumprido por Serventuários deste juízo.

Oficie-se à FCRIA.
Int. o MP.
Cumpra-se.

PROCESSOS N.ºs 3.536/98 E 3.573/98 - INF. SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: LANCHONETE RENASCE E BAR KAROTH DRINK'S
ADVOGADOS: JOSÉ H. DE M. DIAS E JOSÉ L. CALANDRINI
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, julgo **PROCEDENTE** os Autos de Infrações em desfavor da **LANCHONETE RENASCE** e do **BAR KAROTH DRINK'S**, aplicando aos estabelecimentos autuados a multa de 05 (CINCO) Salários de Referência, que deverão ser depositados à ordem de 30% (TRINTA POR CENTO) na Conta Poupança n.º 010.039.833-2, da Justiça da Infância e da Juventude e, 70% (SETENTA POR CENTO) na Conta Corrente n.º 52.970-2, da Casa da Hospitalidade.

Após o trânsito em julgado da decisão, remetam-se os autos à Contadoria do juízo, intimando a seguir os infratores, para pagamento da multa no prazo de 05 (CINCO) dias, pena de execução judicial.

P.R.I.

PROCESSO N.º 2.429/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: L. C. S.
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de execução de medida sócio-educativa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE** cujo cumprimento satisfatório das tarefas e atribuições delegadas ao Educando foi indicado pela FCRIA e referendado pelo MP, daí porque sou por julgar **EXTINTA** a medida pedagógica aplicada por este juízo, via das comunicações de praxe, arquivando o feito, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N.º 2.395/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: A. L. P.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Trata-se de Execução de Medida Sócio-educativa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, tributada ao adolescente A. L. P., cujo reiterado descumprimento da medida pedagógica está a recomendar a **REGRESSÃO** da medida exordial aplicada por este juízo, para **INTERNAÇÃO** no CEAN, pelo lapso de 03 (TRÊS) meses, na forma do art. 122, III, ECA.

Expeça-se o mandado de busca e apreensão, que deverá ser cumprido por Serventuários deste juízo.

Oficie-se à FCRIA.
Int. o MP.
Cumpra-se.

PROCESSO N.º 2.754/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: J. C. S.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de autos de **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** tributado ao adolescente alhures qualificado, pela prática do ato infracional análogo ao delito de **ROUBO**, no CPB, cuja remissão foi ventilada pelo MP e sufragada por este juízo, daí porque atento às circunstâncias e consequências do fato, bem assim ao contexto social e à personalidade do adolescente, sou por conceder **REMISSÃO** ao representado, como forma de extinção do processo, mediante seu regular arquivamento, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N.º 3.747/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MARILDA NUNES BRITO
MINOR: B. N. B.
ADVOGADO: PILAR SOUZA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor B. N. B., para os **ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ORLANDO/MIAMI**, sob a responsabilidade da Sra. SÔNIA MARIA BRAGA VIEIRA, com a finalidade de participar da excursão promovida pela empresa de turismo **ROCHATUR**, no referido País, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude
Comarca de Macapá

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 133/98-PGJ de 06.03.98



À Procuradoria - Geral de Justiça,

MODALIDADE: Convite n.º 011/98 - CPL/MPEA
OBJETO: Prestação de Serviço de Recarga de Extintores conforme a relação do anexo I da referida Carta-Convite.
TIPO: Menor Preço Global
DATA: 30.06.98
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 horas
LOCAL: CPL/MPEA - Av. Fab. 0064 Centro, Fone: 223-4143.
N.º DO PROCESSO: 3000191/98-MPEA

Firma	Itens Ganhos	Valor Total dos Itens Ganhos (R\$)
NECA - SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	01,02, 03, 04, 05, 06, 07	3.067,00
Valor Total:		3.067,00

Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, obedecendo-se a todos os dispositivos legais preceituados pela Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis n.ºs 8.883/94 e n.º 9.648/98, encaminho o presente processo para Vossa Excelência, com o fim de homologar e adjudicar a firma vencedora supra identificada.

Macapá, 07/07/98.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 133/98-PGJ de 06.03.98



À Procuradora - Geral de Justiça.

MODALIDADE: Convite n.º 012/98 - CPL/MPEA
OBJETO: Aquisição de 21.000 (vinte e um mil) litros de gasolina comum e de 10.800 (dez mil e oitocentos) litros de óleo diesel comum.
TIPO: Menor Preço Global
DATA: 25.06.98
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 horas
LOCAL: CPL/MPEA - Av. Fab. 0064 Centro, Fone: 223-4143.
N.º DO PROCESSO: 3000195/98-MPEA

Firma	Itens Ganhos	Valor Total dos Itens Ganhos (R\$)
TRANSCACIO DIESEL LTDA	01, 02	19.452,00
Valor Total:		19.452,00

Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, obedecendo-se a todos os dispositivos legais preceituados pela Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis n.ºs 8.883/94 e n.º 9.648/98, encaminho o presente processo para Vossa Excelência, com o fim de homologar e adjudicar a firma vencedora supra identificada.

Macapá, 07/07/98.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

AGROINDUSTRIAL SANTANA S/A. CG/MF n.º 84.421.775/0001-20. Extrato da AGO/E de 02.07.98. As 08:00 horas do dia 02.07.98, na Sede Social da empresa, reuniram-se os acionistas para deliberar sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.97. AGE - a) Mudança de endereço da Sede Social da empresa que passa a funcionar, a partir desta data, na Rua Ubaldo Figueira, n.º 761, Município de Santana/AP; b) A Presidente informou que através do Processo SUDAM n.º 04990/97, consubstanciado nos Pareceres DE/P/PG n.º 804/98, DAP/DAI n.º 021/98 e Resolução CONDEL/SUDAM n.º 8.683 de 08.05.98, a Agroindustrial Santana S/A teve seu projeto, de implantação aprovado, e conforme consta do Parecer DAP/DAI n.º 021/98, a empresa deverá incorporar o valor, de R\$ 342.939,14, referente aos saldos das contas de Crédito de Acionistas e Reservas de Capital, para que o referido valor sirva como Recursos Próprios para contrapartida dos Recursos de Incentivos Fiscais. Aumento do Capital Social, de R\$ 1.515,00 para R\$ 1.450.230,00, referente a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.448.715 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 1.448.715,00, sendo R\$ 342.934,00, mediante a incorporação de Créditos de Acionistas/Reservas de Capital e R\$ 1.105.781,00, em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata. Em consequência, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.450.230,00, representado por 1.450.230 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma"; c) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da empresa, com adaptação a Lei n.º 8.167 de 16.01.91, aprovada por unanimidade, que passa a fazer parte integrante do presente Assembleia Geral; d) Os Srs. Francisco das Chagas Rocha de Sousa e Elthon Lenino de Sousa Nunes, apresentaram suas Cartas de Renúncia dos cargos de Diretores, informando que motivos particulares os impedem de continuar exercendo os cargos para os quais foram eleitos, em AGO/E de 01.12.1997. A presidente informou que em função da Alteração e Consolidação do Estatuto Social, aprovado na presente Assembleia, a Diretoria Executiva passa a ser composta por 02 membros, desta forma, propôs a todos os presentes que de imediato fosse procedida a eleição do seu substituto, para que os negócios da sociedade não sofram soluções de continuidade. Prosseguindo a Presidente submeteu o nome do Sr. Gerson da Silva Pamplona para o cargo de Diretor Superintendente com mandato até 01.12.2000. Ficando o atual Diretoria assim constituída: Maria da Anunciação de Sousa Nunes - Diretora Presidente e Gerson da Silva Pamplona - Diretor Superintendente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 02.07.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e registrado no JUCAP sob o n.º 5916 do dia 07.07.98.

a) **Ronaldo Gomes Rodrigues - Sec. Geral.**

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber que pretendem casar:
AILTON BRUNO DA CUNHA
NÚBIA LENA DE MELO MARTINS.

Ele é filho de Antonio Bruno da Cunha e de Maria Joana da Cunha.

Ela é filha de Benedito Rocha Martins e de Maria de Nazaré de Melo Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 06 de julho (07) de 1.998

HELENISE Rdª DA COSTA TORRES
3ª Escrevente Autorizada